

**PREGÃO ELETRÔNICO DLO.00043.2020  
ESCLARECIMENTO 4**

**Bidding Process**

"De forma a contribuir com as ações do Governo Federal para evitar a propagação do Coronavírus (COVID-19), que incluem ações de restrição na circulação de pessoas, estamos adotando em nossos documentos legais, incluindo procurações, declarações e atestados de capacidade técnica, o uso de assinaturas por meio de certificado digital, sendo o e-CPF de nosso representante devidamente cadastrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil, e na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, Órgão este, que é responsável pela veracidade Jurídica das assinaturas, e neste caso por meio da certificadora AC Certisign. Assinar um documento digitalmente com presunção legal de veracidade somente é possível a partir do certificado digital ICP-Brasil, pois esta é a única tecnologia com valor jurídico assegurado pela legislação, no caso, pela MP 2.200-2/01. O reconhecimento da assinatura digital, então, é o mesmo que a assinatura manuscrita, autenticada pelos cartórios públicos.

A regularidade do certificado, bem como, a veracidade das informações constantes no mesmo (Nome e CPF, por exemplo), podem ser consultadas diretamente no site do ICP-Brasil (<https://verificador.it.gov.br/verifier-2.5.2/>), basta acessar e adicionar o documento, que terá a conformidade necessária.

Podemos seguir neste molde?"

**Resp. CEPEL:** Em razão dos eventos advindos da pandemia do coronavírus, os documentos de habilitação poderão ser assinados digitalmente, com autenticidade reconhecida pelo certificado digital ICP-Brasil, e enviados por meio eletrônico. Os documentos pertinentes ao Contrato, inclusive o próprio Instrumento de Contrato e Aditivos, também poderão ser assinados digitalmente conforme subitem 12.2.1 do Edital.

**COMPLEMENTO:**

Cumpra esclarecer que o CEPEL, embora parte integrante do Grupo Eletrobras possui natureza jurídica distinta e se enquadra como sociedade civil sem fins lucrativos, portanto, uma associação de natureza privada e não integrante da Administração Pública. Desta forma, por uma questão de governança corporativa da Eletrobras e tendo como fundamento os princípios basilares da Administração Pública, utiliza o Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL no que tange às licitações e aos contratos, por não ser destinatário da Lei nº 13.303/2016 (8.666/93).

Gustavo Ferreira Muniz Pinto  
Pregoeiro  
Departamento de Logística e Operações - DLO